



Assunto:

CONCURSO PÚBLICO N.º 57/2023/DICP - T - 19/2020 - REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA E.B.2,3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA

(Anúncio publicado em DR II Série, número 119, de 21 de junho de 2023 - Anúncio de procedimento n.º 10292/2023 e Anúncio número 2023/S 119-375822 publicado no JOUE)

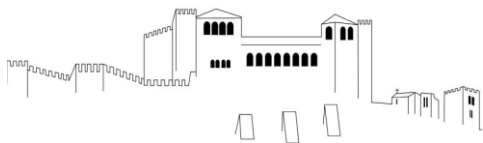
ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

(Artigos 50.º e 64.º do Código Dos Contratos Públicos – CCP)

Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 13 de junho de 2023, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à celebração de um contrato de empreitada para a requalificação e apetrechamento da E.B.2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira;
- Que, dentro do prazo legal para o efeito, foram pedidos esclarecimentos e apresentada lista de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelos interessados NOVA GENTE - Empreitadas, S.A., ERGSILVA - Construção e Restauro de Edifícios, Lda., COSTA & CARREIRA, LDA., TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A., NOV Pro Construções, S.A., NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda., JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A. e ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação publica anoGov;
- Que, fora do prazo legal para o efeito, (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foi submetido um pedido de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelo interessado EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A.;
- Que foi também solicitado uma prorrogação do prazo para entrega das propostas, pelo interessado ANTEROS - EMPREITADAS - Soc. de Construções e Obras Publicas, S.A.;
- Que os esclarecimentos e as listas de erros e omissões foram objeto de análise pelo projetista, da Divisão de Projetos e Inovação (DIPIU) e da Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 (DIGEMP 1), tendo sido remetido a resposta aos esclarecimentos, um mapa de faseamento da empreitada retificado, o mapa de suprimentos de erros e omissões, o mapa de quantidades de trabalho final e o projeto de gás atualizado, docs em anexo;
- Que a resposta aos esclarecimentos e aos erros e omissões solicitados, não implicam a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem a alteração do preço base;
- Que nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Que ao abrigo do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º, sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado;
- O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos e para a pronúncia sobre os erros e omissões terminou no dia 11 de julho de 2023, sendo que o prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 22 de julho de 2023;
- O prazo limite para prestar o esclarecimento e para ser proferida a decisão sobre prorrogação do prazo para apresentação das propostas não é compatível com a data da próxima reunião da Câmara Municipal, nem existem condições temporais para o seu agendamento extraordinário dentro do prazo legal de resposta.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, designadamente, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão sobre os esclarecimentos solicitados e os erros e omissões invocados, sem que motive uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, no âmbito do presente procedimento, **propõe-se** que o Sr. Presidente da Câmara



Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, profira despacho no sentido de:

- I. **Que seja aprovado** a resposta aos esclarecimentos, o mapa de faseamento da empreitada retificado, o mapa de suprimentos de erros e omissões, mapa de quantidades de trabalho final e o projeto de gás atualizado, sendo que não são alterados elementos fundamentais das peças do procedimento nem alteram o preço base inicialmente fixado;
- II. **Que sejam prestados os esclarecimentos** às questões colocadas, conforme proposto na presente informação;
- III. **Autorizar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas** nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, **fixando**, deste modo, o novo prazo para apresentação de propostas **até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2023**;

Para os efeitos tidos por convenientes, informa-se que a decisão em apreço deverá ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria, junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e publicado de imediato o aviso da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento para notificação de todos os interessados, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º e no n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP;

Mais se propõe que o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

ERGSILVA – Construção e Restauro de Edifícios, Lda. - Documento submetido em 28-06-2023 pelas 10:59 horas;

"... De acordo com o ponto 10. do Anúncio do Diário da República, o prazo para apresentação das propostas é o 33º dia a contar da data de envio do anúncio (21/06/2023).

Assim, entendemos que a data fixada para a entrega das propostas deveria ser dia 24 de julho de 2023...."

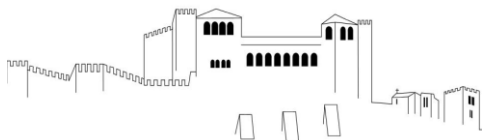
RESPOSTA: Informam-se todos os interessados ao procedimento em apreço, que o prazo fixado para a apresentação das propostas foi de 33 dias, conforme consta no Anúncio do procedimento n.º 10292/2023, publicado no Diário da República no dia 21 de junho de 2023, o qual começa a contar, nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da data de envio para publicação do anúncio;

De acordo com o ponto 15 do Anúncio de procedimento acima citado, consta que a data de envio do anúncio para publicação no Diário da República foi a 2023/06/19;

Em conformidade com o acima exposto e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Concurso, o prazo de 33 dias foi contado desde o dia 20 de junho de 2023, pelo que o prazo para apresentação de propostas foi fixado até ao dia 22 de julho de 2023.

TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A. - Documento submetido em 30/06/2023 pelas 12:25 horas;

"... No seguimento do exposto no ponto 3, do Artigo 9.º do Programa do Concurso, questionar qual a taxa de iva aplicável a considerar para o procedimento em causa."



RESPOSTA: De acordo com o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a taxa a aplicar na empreitada em apreço, traduz-se em 6%.

O júri do procedimento,

Renato Carvalho (Presidente)

Filipa Araújo (Vogal Efetivo)

Cláudia Silva (Vogal Efetivo)



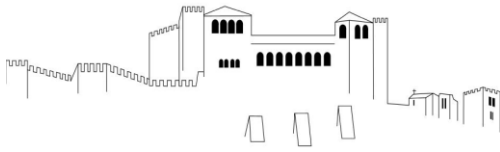
DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- A. **Aprovar** a resposta aos esclarecimentos, o mapa de faseamento da empreitada retificado, o mapa de suprimentos de erros e omissões, mapa de quantidades de trabalho final e o projeto de gás atualizado, sendo que não são alterados elementos fundamentais das peças do procedimento nem alteram o preço base inicialmente fixado, conforme proposto pelo júri do procedimento, notificando todos os interessados desse facto;
- B. **Que sejam prestados os esclarecimentos** às questões colocadas, em cumprimento do disposto no artigo 50.º do CCP, conforme proposto na presente informação;
- C. **Que seja prorrogado do prazo para apresentação de propostas até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2023**, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 64.º do CCP;
- D. Que nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 64.º ambos do o CCP, **a presente decisão seja publicitada na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública** utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados, e que se **publique imediatamente o aviso** da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, de acordo com os termos e fundamentos constantes na informação prestada pelo júri do procedimento, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) / Gerente(s)

N/ ref.ª: Pendente 616986

ASSUNTO: Notificação de esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação das propostas

CONCURSO PÚBLICO N.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA E.B.2,3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA

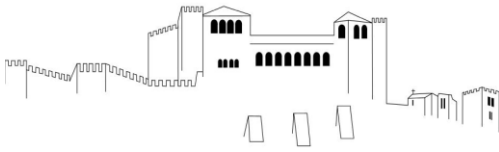
Nos termos do disposto nos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com referência ao procedimento em epígrafe, notificam-se todos os interessados da decisão, por mim proferida, sujeita a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, relativa à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos seguintes termos:

- Aprovação da resposta aos esclarecimentos, mapa de faseamento da empreitada retificado, mapa de suprimentos de erros e omissões, mapa de quantidades de trabalho final e o projeto de gás atualizado, notificando todos os interessados desse facto;
- Serem prestados os esclarecimentos às questões colocadas, em cumprimento do disposto no artigo 50.º do CCP, conforme informação a seguir apresentada;
- Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, sendo que é fixado o novo prazo para o efeito, **até às 23:59 horas, do dia 16 de agosto de 2023**, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 64.º do CCP.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º e n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP, será imediatamente publicado aviso da presente decisão no Diário da República, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS****ERGSILVA – Construção e Restauro de Edifícios, Lda. - Documento submetido em 28-06-2023 pelas 10:59 horas;**

"... De acordo com o ponto 10. do Anúncio do Diário da República, o prazo para apresentação das propostas é o 33º dia a contar da data de envio do anúncio (21/06/2023).

Assim, entendemos que a data fixada para a entrega das propostas deveria ser dia 24 de julho de 2023...."

RESPOSTA: Informam-se todos os interessados ao procedimento em apreço, que o prazo fixado para a apresentação das propostas foi de 33 dias, conforme consta no Anúncio do procedimento n.º 10292/2023, publicado no Diário da República no dia 21 de junho de 2023, o qual começa a contar, nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da data de envio para publicação do anúncio;

De acordo com o ponto 15 do Anúncio de procedimento acima citado, consta que a data de envio do anúncio para publicação no Diário da República foi a 2023/06/19;

Em conformidade com o acima exposto e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Concurso, o prazo de 33 dias foi contado desde o dia 20 de junho de 2023, pelo que o prazo para apresentação de propostas foi fixado até ao dia 22 de julho de 2023.

TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A. - Documento submetido em 30/06/2023 pelas 12:25 horas;

"... No seguimento do exposto no ponto 3, do Artigo 9.º do Programa do Concurso, questionar qual a taxa de iva aplicável a considerar para o procedimento em causa."

RESPOSTA: De acordo com o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a taxa a aplicar na empreitada em apreço, traduz-se em 6%.